



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 487/77

DE 15 DE SETEMBRO DE 1.977.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

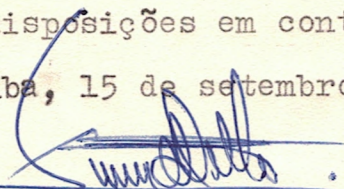
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

2 -ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1- GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000 Despesas Correntes
2.1-3.100 Despesas de Custeio
2.1-3.140-0307020- ENCARGOS DIVERSOS
A-Festividades, homenagens e recepções.....
.....Cr\$50.000,00

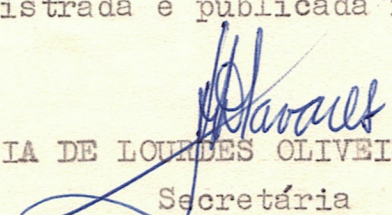
ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de setembro de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária